



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 04/18/TJD/SC

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina – TJD/SC, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Artigos 8º; 9º; 10º; 29º, § 2º e 113 do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina-CJD/SC (Resolução CED nº 02/2013), tendo em vista a realização dos eventos do calendário oficial da FESPORTE no ano de 2018, no âmbito da 8ª ADR, com sede em Campos Novos,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os seguintes membros dos órgãos judicantes para comporem e atuarem na Comissão Disciplinar e Comissão Pedagógica Esportiva, conforme procedimentos de estilo, na forma que segue:

I – Na COMISSÃO DISCIPLINAR, respectivamente:

- a) Leonardo Farias Santos, na qualidade de Presidente;
- b) Risoni Dias, Elison Kunen, Sergio Silvestrim, Eliton Zanoni, todos na qualidade Auditor;
- c) Rafael de Queiroz e Mara Eunice Zanchetti Manchein, na qualidade de Auditor Suplente.

II – Na COMISSÃO PEDAGÓGICA ESPORTIVA, respectivamente:

- a) Nereu Sutil – CREF 8552-G/SC, na qualidade de Professor de Educação Física;
- b) Clarice Aparecida Durlí, na qualidade de Pedagoga;
- c) Karin Lazarotto, Mariane Fagundes, na qualidade de Conselheiras Tutelares;
- d) Jessica Fagundes, na qualidade de Conselheira Tutelar suplente.

Art. 2º – Em conjunto com o Procurador-Geral de Justiça Desportiva de Santa Catarina, este a DESIGNAR e aquele a NOMEAR o Senhor James Adalcio dos Santos, para exercer a função de Procurador de Justiça Desportiva no âmbito das supracitadas Comissões.

Art. 3º – NOMEAR a Senhora Maristela Meneguzzo de Andrade, para exercer a função de Secretária das referidas Comissões.

Art. 4º – O Presidente das Comissões Disciplinar e Pedagógica Esportiva, deverá, após o encerramento do evento, encaminhar ao Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina – TJD/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, relatórios das atividades de sua Comissão, acompanhado de todos os processos julgados.

Art. 5º – Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições que lhe são contrárias.

Florianópolis, 02 de abril de 2018.

Marcelo Silveira
Presidente

Mario Cesar Bertoncini
Procurador-Geral